

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 3.757/2020
(Do Deputado Mauro Lopes)

Suprime dispositivo do PL nº 3.757/2020 que
“Dispõe sobre a atividade de operação logística,
sobre a emissão de títulos por empresas de
armazéns gerais e dá outras providências.”

Suprime-se os artigos 9º e 10º PL nº 3.757/2020.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 9º tem previsão de excludentes de responsabilidades já previstos no Código Civil e na Lei nº 11.442 de 2007 com melhor técnica legislativa e que são aplicáveis ao OL.

A definição de caso fortuito e de força maior do projeto não se afigura apropriada.

A prescrição de três meses não encontra parâmetro na ordenação jurídica em vigor. A lei nº 11.442 de 2007 já estabelece prazo prescricional de um ano que parece adequado e não deve ser alterado.

Sala da Comissão, 04 de maio de 2021

Deputado Mauro Lopes
PMDB/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Lopes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213511407000>



* C D 2 1 3 5 1 1 4 0 7 0 0 0 *